



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, Catanduvas/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 40.514.329/0001-95, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, ADRIANO DUFEK, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 092.403.009-70 e Carteira de Identidade nº 068.487.259-15 SSP/PR, doravante designada CONTRATADA;

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, I, "a" e II, "d", da Lei nº 8.666/93, visando acrescentar a relação de Itens que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra em questão, como também o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual".

Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:

"Licitação - Reajuste de preços - Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro - possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, jul. 22.02.2005).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:

I - Se faz necessário o acréscimo de meta, ocasionando acréscimo de quilometragem no roteiro de coleta;

II - Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido ao reajustes nos valores de insumos e mão de obra.

III - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea a, autoriza a sua celebração;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor certo do contrato que era de R\$ 369.600,00 (Trezentos sessenta e nove mil e seiscentos reais), acrescidos de 12,8786% no valor da tonelada coletada, referente ao aumento de quilometragem e reequilíbrio econômico, passa ao valor global de, R\$ R\$ 400.288,14 (Quatrocentos mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), totalizando um aumento de R\$ 30.688,14 (Trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), assim a clausula terceira do contrato passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**
(art. 65, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo VALOR TOTAL CONTRATUAL de R\$ 400.288,14 (Quatrocentos mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), devidamente discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	SALDO A EXECUTAR	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	851,03	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	316,06	268.976,54

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

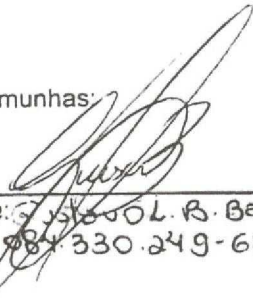
E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.


Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Representante Legal
ADRIANO DUFEK
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Nome: J. B. Bempi
CPF: 84.330.249-65

2ª. 
Nome: Alisson V. R. Santos
CPF: 100.728.069-79



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - CNPJ Nº 40.514.329/0001-95**

Objeto: Termo aditivo de acréscimo de quilometragem no roteiro inicial e realinhamento de preços de mão de obra e materiais.

Valor inicial: R\$ 369.600,00 (Trezentos sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Valor do Realinhamento de Preços: R\$30.688,14 (Trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Valor Total: R\$ 400.288,14 (Quatrocentos mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

Percentual acrescido: 12,8786% no valor da tonelada coletada

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 02/05/2022.

Pregão Presencial nº 19/2021.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2022.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues

Código Identificador:1A550367

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022**Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei e Lei Municipal nº 1749/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação.**CONTRATADA**

PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 07.911.409/0001-09

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta através de contêineres de 30 a 39 m³, transporte em veículo roll on roll off, tratamento e destinação final em aterro para resíduos volumosos (classe II-A – não inerte), serviço este a ser prestado para a administração pública municipal.**Valor:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.**Dotação Orçamentária:** 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 21/2022, bem como no contrato administrativo de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues

Código Identificador:43CEC935

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2022**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta através de contêineres de 30 a 39 m³, transporte em veículo roll on roll off, tratamento e destinação final em aterro para resíduos volumosos (classe II-A – Não inerte), serviço este a ser prestado para a administração pública municipal.**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 21/2022.**VALOR:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.Publicado por:
Viviane Rodrigues

Código Identificador:8105D69D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 35/22**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2022****PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Suelen Cristiane Bez dos Santos****OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**VALOR MENSAL:** Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.**PRAZO:** 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2023.

Três Barras do Paraná, 26 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7A4B31D5**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
REPUBLICADO DECRETO Nº4928/2022**REPUBLICADO**
DECRETO Nº4928/2022
Data 16.05.2022

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento Administrativo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2215/2022 e 2260/2022,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **Eliton Simão Nunes**, portador do CI/RG nº 15.109.498-8 SESP/PR e do CPF nº 137.661.919-93 para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Administrativo (Cargo em Comissão).**Parágrafo Único.** Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2260/2022 - CC-6.**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1CC37C42**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
259/2021Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ Nº 40.514.329/0001-95**

Objeto: Termo aditivo de acréscimo de quilometragem no roteiro inicial e realinhamento de preços de mão de obra e materiais.
Valor inicial: R\$ 369.600,00 (Trezentos sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Valor do Realinhamento de Preços: R\$30.688,14 (Trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Valor Total: R\$ 400.288,14 (Quatrocentos mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

Percentual acrescido: 12,8786% no valor da tonelada coletada

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 02/05/2022.

Pregão Presencial nº 19/2021.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:400FEB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 06/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 303/2021 – Tomada de Preços Nº 06/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060, neste ato representada por Danilo Antonioli Chichetti, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº 158183-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.298.059-01 - **Objeto:** Considerando a necessidade de adequação do prazo de execução da obra, cuja execução foi contratada através da Tomada de Preços nº 06/2021, nos termos do Memorando nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e Parecer Técnico, anexos ao Processo Administrativo nº 472/2021 – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua execução que findaria em 08/05/2022, prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 07/09/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik dos Santos

Código Identificador:A0F2FB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por item)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 13 de junho de 2022.

Início da Sessão: 13 de junho de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 819.169,18 (oitocentos e dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Pregoeira (Portaria Nº 226/2022)

Publicado por:

Vanessa Tluscik dos Santos

Código Identificador:B5507273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa NP CAPACITAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 07.797.967/0001-95), para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominado “Banco de Preços”, no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Tluscik dos Santos

Código Identificador:6BBC0110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando 320/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: NP CAPACITAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 07.797.967/0001-95)

Objeto: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominado “Banco de Preços”.

Valor: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Fundamento legal: art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase